CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SAO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI No 757 /92,

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇAO SOCIAL A ASSOCIAÇAO ATLETICA SAO LOURENÇO.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC),

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal, no valor de CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à Associação Atlética São Lourenço.

Parágrafo Unico:-O valor da subvenção será corrigido mensalmente com base no Indice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) expedido pela Fundação Getúlio Vargas, ou por algum outro índice que venha a ser instituído em substituição a este.

Art.2o:-Fica a Associação Atlética São Lourenço obrigada a prestar contas, anualmente até o final do mês de março de 1992, dos recursos recebidos no exercício imediatamente anterior.

Art.3o:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos do Departamento de Educação Cultura e Esportes no Projeto 08462242.020 - Manutenção das Atividades da CME, Elemento 3230 - Transferências a Instituições Privadas.

Art.4o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em 23 de junho de 1992.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara

AMILSON EPRICIO
1o Secretário

LIDIO SUTILLI
2o Secretário